



Número: **1003343-13.2019.4.01.3700**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Criminal da SJMA**

Última distribuição : **30/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **1006935-02.2018.4.01.3700**

Assuntos: **Falsidade ideológica**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (AUTOR)			
GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS (REU)		ARLINDO BARBOSA NASCIMENTO JUNIOR (ADVOGADO)	
EDIELSON BRAGA DE ALMEIDA (REU)			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
Polícia Federal no Estado do Maranhão (PROCESSOS CRIMINAIS) (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
16517 68950	05/06/2023 13:26	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Maranhão
1ª Vara Federal Criminal – Fórum Ministro CARLOS ALBERTO MADEIRA
Av. Sen. Vitorino Freire, 300, Areinha, Fone: (98) 3214-5717/5777, São Luís/MA, CEP:
65.031-900
01vara.ma@trf1.jus.br

PROCESSO: 1003343-13.2019.4.01.3700
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)
REU: GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, EDIELSON BRAGA DE ALMEIDA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

MÁRIO GOMES ROCHA JÚNIOR, DIRETOR DA SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO Nº: 1003343-13.2019.4.01.3700

CLASSE JUDICIAL: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/04/2019 11:54:12

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: RÉUS: GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, EDIELSON BRAGA DE ALMEIDA

OBJETO(S) / ASSUNTO(S) DOS AUTOS: [Falsidade ideológica], artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

PROCESSO ORIGINÁRIO: Representação Criminal n. 1006935-02.2018.4.01.3700

SITUAÇÃO PROCESSUAL (FASE ATUAL DOS AUTOS):

CERTIFICA, a princípio, que o **Processo n. 1003343-13.2019.4.01.3700**, em que figura como Autor o Ministério Público Federal, e, como Requeridos, **EDIELSON BRAGA DE**



ALMEIDA e **OUTRO**, em tramitação neste Juízo, foi originado da **Representação Criminal n. 1006935-02.2018.4.01.3700**, dando-os como inclusos no art. 299 do Código Penal Brasileiro. **CERTIFICA** que a **DENÚNCIA** (id 18104455) foi oferecida em 06/11/2018, e recebida em 25/04/2019 (id 49192492), no processo originário. Em seguida foi, distribuída a **Ação Penal n. 1003343-13.2019.4.01.3700**, em 30/04/2019. **CERTIFICA** que, após, regular citação, a Defensoria Pública ofereceu resposta à acusação (id 766866982). Em 17/03/2022, foi proferida decisão (id 966890175) realizando juízo negativo de absolvição sumária e determinando a intimação do MPF para se manifestar acerca do interesse em realizar acordo de não persecução penal - ANPP, na forma do art. 28-A, do CPP, na redação dada pela Lei 13964/2019. Oferecida a proposta de ANPP (id 991535669), foi realizada audiência em 18/04/2023 (id 1628752881). **CERTIFICA** que, em 31/05/2023, foi prolatada sentença (id 1645964359) **homologando** o ANPP e determinando a devolução dos autos ao Ministério Público Federal para que seja instaurado, por iniciativa do MPF, a devida execução penal no âmbito do **Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU**. **CERTIFICA**, por fim, que, até o presente momento, não houve a distribuição dos novos autos no Sistema SEEU.

OBSERVAÇÕES: autos com sentença penal condenatória transitada em julgado na presente data

() sim (X) não

O referido é verdade. Dou fé. São Luís/MA, *data registrada em assinatura digital*.

(assinado digitalmente)

MARIO GOMES ROCHA JÚNIOR
Diretor da Secretaria da 1ª Vara Criminal

